DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047CFB5C823419B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 030/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI E SUAS SECRETARIAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI, CNPJ Nº 06.554.398/0001-94

CONTRATADA: DALISON PEREIRA DA TRINDADE 08325617381 (BAR E RESTAURANTE SANTA LUZ) – ME, CNPJ: 41.070.074/0001-81, com endereço 1A R ao lado do campo de futebol, s/n, centro, Santa Luz – PI, representada por Sr. DÁLISON PEREIRA DA TRINDADE, CPF: 083.256.173-81.

VALOR GLOBAL: **R$: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**

FONTE DE RECURSOS: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ RP/ IMPOSTOS e Outros.

ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VISTO:

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B7087F95F4613

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 08/2021

Santa Luz, 29 de março de 2021.

Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais e dá outras providências.

José Lima de Araújo, Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piaui, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 89, inciso II

RESOLVE:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, as data dos pontos facultativos e feriados municipais;

Considerar em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas da Semana Santa;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ** no dia 31 de Março (quarta-feira), 01 de abril (quinta-feira) do corrente ano;

Parágrafo Único - O "Caput" deste Artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços de relevante interesse social como; Saúde e Limpeza Pública irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão, não devendo prejudicar em nada o atendimento a população.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º . Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL , em Santa Luz (PI), 29 de Março de 2021

JOSE LIMA DE ARAUJO:13284282491

José Lima de Araújo
Prefeito Municipal de Santa Luz-PI

Registrada e publicada por afixação em local público e no diário oficial dos municípios.

Flávio Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Administração

Flávio Ribeiro da Silva
Sec Mun de Administração
Santa Luz PI
Port 002/2021

Id:030E5AA68337357A

Prefeitura Alvorada do Gurguéia Governando para o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 115/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados, escolhidos em Assembleia por suas entidades, para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o biênio 2021/2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Nayanne Rafaella Assis Rocha Miranda. CPF: 060.035.861-50 – TITULAR
b) Fábio de Oliveira Santos. CPF: 904.942.023-00 - SUPLENTE
c) Ana Lúcia Lopes da Silva Mendes. CPF: 730.945.303-87 – TITULAR
d) Francisco de Assis Carvalho dos Santos. CPF: 045.517.423-81 – SUPLENTE

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PÚBLICA DO MUNICÍPIO

a) Luziene Gomes Barros Sales. CPF: 603.347.701-49 – TITULAR
b) Maria Juraci dos Santos Vieira e Silva. CPF: 811.439.663-68 - SUPLENTE

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

a) Gilvan Rodrigues Feitosa. CPF: 027.928.133-18 – TITULAR
b) Betiene Oliveira de Sousa. CPF: 970.346.223-43 - SUPLENTE

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

a) Patrícia Brito da Silva. CPF: 058.844.253-41 – TITULAR
b) Kaique Costa de Araújo. CPF: 064.408.993-84 - SUPLENTE

V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

a) Luisa da Silva Sousa. CPF: 027.752.243-93 – TITULAR
b) Andréia Ribeiro de Alencar. CPF: 733.470.001-53 - SUPLENTE
c) Sandra Marques de Lima. CPF810.199.043-72 – TITULAR
d) Luana Silva de Sousa. CPF: 070.155.893-39 – SUPLENTE

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

a) Waldênia Pereira Bezerra dos Santos. CPF: 822.590.973-91 – TITULAR
b) Erialdo Bezerra dos Santos. CPF: 009.930.233-91 - SUPLENTE
c) Sara Oliveira de Sousa. CPF: 050.013.283-65 – TITULAR
d) Isléia Silva de Sousa. CPF: 034.975.843-39 – SUPLENTE

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Raynnã da Silva Sousa. CPF: 063.158.433-10 – TITULAR
b) Maria de Jesus Pereira da Silva Sales. CPF: 552.817.453-87 - SUPLENTE

(Continua na próxima página)